PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03183/84

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 05/04/1984
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terrenos do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a:

I - AUGUSTO PEDRO DA SILVA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões: Área 69,58m2

NORTE- Rua Bom Jesus.....c/ 6,00m
SUL- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 6,10m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 11,50m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 11,50m

II- MARIA SILVA DO NASCIMENTO, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões: Área 24,56m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 4,90m + 2,60m
SUL- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 6,40m
LESTE- Rua da Liberdade.....c/ 5,40m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 3,50m

III- NAZARENO LUCAS FERNANDES, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões: Área 108,00m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/18,00m
SUL- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 18,00m
LESTE- Ministério da Aeronáutica.....c/ 6,00m
OESTE- Rua da Liberdade.....c/ 6,00m

IV- AGRIPINA MARQUES FERREIRA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões: Área 300,00m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/25,00m
SUL- Terreno Foreiro Municipal.....c/25,00m
LESTE- Rua Rodrigues Dias.....c/ 12,00m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 12,00m

V- MARIA DE FÁTIMA NEVES ARAÚJO, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões: Área 300,00m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/25,00m
SUL- Terreno Foreiro Municipal.....c/25,00m
LESTE- Rua Rodrigues Dias.....c/ 12,00m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 12,00m

VI- RAIMUNDA RODRIGUES PIMENTEL DA SILVA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões: Área 71,72m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/16,30m
SUL- Terreno Foreiro Municipal.....c/16,30m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 4,40m
OESTE- Rua Miramar.....c/ 4,40m

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 05 de abril de 1984.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Marques Fonseca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 17 de abril de 1984.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito